

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO N°: 009/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2023 DE 31/01/2023

OSC: APAE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI

C.N.P.J.: 02.788.612/0001-16

VALOR REPASSADO: R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais)

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL (PCD Serviço de Fortalecimento de Vínculo para Pessoa com Deficiência Intelectual)

VIGÊNCIA: 31/01/2023 ATÉ 31/12/2023

FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal N° 13.019/2014 e atualizações;
- Lei Municipal N° 2.023 de 17/01/2023;

FINALIDADE DO RELATÓRIO

CONSIDERANDO o Artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal: Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CONSIDERANDO, O Artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal 13.019/2014: Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - (...);

III - (...)

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório



técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
(Redação dada pela Lei N° 13.204, de 2015)

V - (...)

CONSIDERANDO o Artigo 64 da Lei Federal N° 13.019/2014:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas.

§ 1° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente (Redação dada pela Lei N° 13.204 de 2015).

§ 2° Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o compromisso das normas pertinentes.

§ 3° A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4° A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

R E L A T Ó R I O

O Parecer Técnico tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração N° 002/2023, entre a Prefeitura Municipal de Cajati (SP) e a entidade sem fins lucrativos OSC **"APAE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI "**, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução e, impacto social obtido.

Após as preliminares, passamos a análise de fato da prestação de contas apresentada pela entidade em 31/01/2024.

DOS REPASSES

Os repasses foram depositados em conta corrente específica, conforme segue: **Recurso Estadual/PCD Social** - 16/03, 11/04, 10/05, 14/06, 10/07, 29/08, 12/09, 18/10, 10/11 E 11/12/2023 - 12 parcelas de **R\$ 1.914,00** (hum mil, novecentos e quatorze reais), totalizando o montante de **R\$ 22.968,00** (vinte e dois mil, novecentos e sessenta

e oito reais), para manutenção de **despesas correntes** da entidade em atendimento as crianças e adolescentes portadoras de deficiências.

Recebemos a Prestação de Contas na data de 31/01/2024, conforme protocolo através do **Processo N° 009/2024**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

1. Ofício de encaminhamento N° 0011/2024;
2. Cópia do Plano de Trabalho;
3. Relatório Anual de Atividades 2023;
4. Cópia do Balanço da entidade, CRC do contador válido até 15/04/2024 e Certidão de Regularidade Profissional com validade até 15/04/2024 – Escritório de Contabilidade Damiani S/S Ltda.;
5. CND com validade até 14/05/2024;
6. CRF com validade até 09/02/2024;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 15/07/2024;
8. Declaração que a OSC não contratou ou remunera servidores públicos em cargo de comissão ou função de confiança;
9. Declarações que a OSC não tem como dirigente membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental;
10. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC;
11. Declaração de que não está omissa no dever de prestar contas;
12. Declaração de que não possui contas rejeitadas;
13. Declaração de que não teve contas de parcerias julgadas irregulares;
14. Parecer do Conselho Fiscal;
15. Anexo RP-10 e Cópias de documentos da despesa realizada;
16. Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2023;
17. Extratos de aplicação financeira de Janeiro até Dezembro/2023.

Ao analisar a documentação recebida, observamos a necessidade de complementação, a saber:

- ✓ Refazer Anexo RP 10.

Segue abaixo o detalhamento das despesas, a saber:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
Gêneros Alimentícios	3.534,24
Hortifrutigranjeiros	9.872,66
SUBTOTAL ALIMENTAÇÃO	13.406,90
Materiais Pedagógicos	137,60
Materiais de Limpeza e Higiene, Descartáveis	2.556,90
Materiais de Manutenção Predial	1.265,22
SUBTOTAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.959,72
Serviços de Dedetização	549,10
SUBTOTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	549,10
Internet (plano celular) Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/2023	990,89
Gás	1.215,00
SUBTOTAL UTILIDADES PÚBLICAS	2.205,89
Combustíveis e Lubrificantes	3.218,78
SUBTOTAL COMBUSTÍVEL	3.218,78
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	23.340,39
REPASSE A ENTIDADE	22.968,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	17,27
RECURSOS DA ENTIDADE	355,12

DA ANÁLISE

Quanto à aplicação dos recursos à entidade cumpriu a contento o que determina o Termo de Colaboração N° 002/2023, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

Quanto à prestação de contas cumpriu a contento o que determina a CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

No Plano de Trabalho da entidade prevê a estimativa de atendimentos de 1.600 anualmente e em confronto com o Relatório



de Atividades Desenvolvidas, consta que no Exercício de 2023, foram atendidos 2.172 (faixa etária 30 a 59 anos). Em relação ao confronto com o Termo de Colaboração, a meta ficou prejudicada, por não estar definida a quantidade de pessoas a ser atendida e/ou quantidade de atendimentos de usuários.

Diante das considerações, resolvemos **aprovar a Prestação de Contas, dando quitação** do valor de **R\$ 22.985,27** (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo: **R\$ 22.968,00** (vinte dois mil, novecentos e sessenta e oito reais) - Recurso Estadual - PCD SOCIAL e **R\$ 17,27** (dezessete reais e vinte e sete centavos) referente aos rendimentos de aplicação financeira, aos responsáveis pela entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI**, referente ao repasse financeiro - Social/Termo de Colaboração N° 002/2023, concedido no Exercício de 2.023.

Prefeitura de Cajati (SP), 23 de Abril de 2.024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de
Finanças e Tributação
CRC N° 1SP193949/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Luiz Henrique Koga
Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal
RG. 19.383.147-8 CPF. 087.424.528-13